



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 849, DE 29 DE MARÇO DE 1 977

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, —
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do
artigo 39 inciso V, combinado com o artigo 57 do Decreto-Lei Comple-
mentar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios
do Estado de São Paulo, D E C R E T A :

Artigo 1º - A Comissão Permanente de Licitações e de Jul-
gamento de Tomadas de Preços e Concorrências, fica assim constituída:

Presidente: Bel. WALDEMAR BOYAGIO

Membros : GLODOALDO MARIANI

AGATA BRITO ASTRUSKIENE.

Suplentes : Bel. NELSON RODRIGUES

Arq. ALCIDES NORBERTO BOZELLI

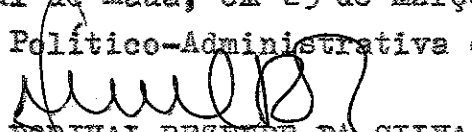
EGIDIO NERI DE OLIVEIRA.

§ Único - Substituirá o Presidente em suas ausências e
impedimentos, a funcionária Agata Brito Astrauskiene.

Artigo 2º - A licitação enquadrada na modalidade de con-
vite precederá de requisição, em formulário próprio, assinado pelo re-
quisitante e com o "visto" do Prefeito Municipal ou de funcionário de
vidamente autorizado pelo Chefe do Executivo, e será procedida pelo -
Órgão próprio da Diretoria da Fazenda, em entrosamento com o Serviço
requisitante.

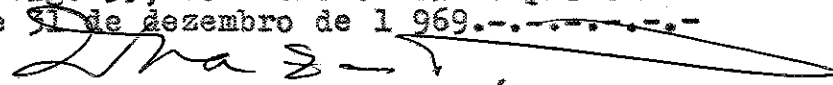
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, ficando revogados o Decreto nº 1 825 de 11 de janeiro de
1 977 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 29 de março de 1 977
23ª da Emancipação Político-Administrativa do Município


DORIVAL REZENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma
data por edital afixado no local de costume e
arquivado no Cartório do Registro Civil e An-
exos da Comarca de Mauá, nos termos do parágra-
fo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar
nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO